

ACTA N.º 1
PROCEDIMENTO CONCURSAL URGENTE
TÉCNICO SUPERIOR JURISTA

Ao décimo sétimo dia do mês de Maio de 2018, reuniu o júri do procedimento concursal, no sentido da concretização dos métodos de selecção:

Métodos de selecção: A classificação final será atribuída na escala de zero a vinte valores, tendo por base o seguinte sistema de classificação final: Avaliação Curricular (50%) e Entrevista profissional de Selecção (50%), com base na fórmula: $Nota\ Final = (AC + EPS) / 2$.

- a. O método de avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos no que respeita à habilitação académica e profissional, experiência profissional e sua relevância para as funções a exercer, formação profissional obtida e outros elementos adicionais que apresentem relevância para as funções a desenvolver.

São excluídos os candidatos que, neste método, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Neste âmbito, conforme grelha publicada em anexo, serão avaliadas as Habilitações Literárias, em termos de média final de licenciatura, a Formação Académica Complementar ou Específica, valorizando-se a obtenção de Licenciatura em Direito pré Processo de Bolonha (5 anos); Licenciatura e Mestrado em Direito, ou Mestrado Integrado em Direito, pós Bolonha; Mestrado na área de Direito Administrativo/Trabalho e Doutoramento na área de Direito Administrativo/Trabalho, e a Experiência profissional, nomeadamente na área da saúde.

- b. A entrevista profissional de selecção pretende obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, evidenciados durante a interacção estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Neste âmbito, conforme grelha publicada em anexo, será avaliada a Experiência Profissional do candidato, no sentido da aferição do seu percurso profissional relevante, nomeadamente na área da saúde, no Direito Administrativo e Direito do Trabalho; o Conhecimento da função, de acordo com as tarefas e atribuições acometidas a um Técnico Superior Jurista Hospitalar; Atitude e Motivação Profissional, no sentido de aferir a postura, os interesses e perspectivas futuras, nomeadamente o dinamismo e projectos para o futuro desempenho de funções no CHMA; Capacidade de comunicação, valorizando-se um discurso lógico, claro e convincente, capaz de expor e explicar com clarividência os seus pontos de vista; Conhecimento da orgânica administrativa na área hospitalar, no sentido de aferir os conhecimentos do funcionamento e procedimentos da administração pública e, em concreto, da realidade hospitalar, enquanto Entidade Pública Empresarial.

A não comparência à entrevista, sem apresentação de justificação, será considerada desinteresse pelo processo de selecção, sendo factor de exclusão.

Em caso de igualdade na classificação final, e para efeitos de ordenação, o critério a aplicar será o de maior pontuação no factor Experiência Profissional na área da Saúde e, seguidamente, a maior pontuação na Entrevista Profissional.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que se lavrou a presente acta, que será assinada por todos os presentes.

O Júri,

Presidente – Luís Andrade Moniz



Vogal – Jorge Mourão



Vogal – José Oliveira



